



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR

Avenida Reynaldo Frederico Gaebler n°757

CEP:84615-000 Fone/fax: (042)3573-1484

E-mail:camarapv@yahoo.com.br

CNPJ n° 01.589.428/0001-84

### DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2020

**Súmula:** Suspende as atividades do Legislativo temporariamente.

**Considerando** a necessidade de se tomar medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porto Vitória (PR),

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Vitória, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais no âmbito do Poder Legislativo de Porto Vitória, bem como o atendimento presencial na Secretaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

**Art. 2º.** Durante o período previsto no artigo anterior, deverão os servidores manter canal de atendimento remoto (telefone, email, whatsapp e/ou Skype), devendo manter suas atividades regulares em regime de teletrabalho, impulsionando normalmente a práticas dos atos da Secretaria.

Parágrafo único. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente manter contato remoto através de email direcionado à secretaria, sendo no endereço [camarapv@yahoo.com.br](mailto:camarapv@yahoo.com.br), a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

**Art. 3º.** Ficam suspensas as sessões ordinárias do Legislativo pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação de prazo.

**Art. 4º.** Este Decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Vitória em 23 de julho de 2020.

**MAURO ALVINO RESSEL**

Vice-Presidente